

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2016
REFERENTE CONVITE Nº 04/2016

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **EDSON LUIS BACCIN MARTINELLI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, residente e domiciliado na Linha Cachoeirinha, interior deste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Dal' Cont Serviços de Tratamento de Água Ltda - ME**, registrada no CNPJ sob o nº 07.307.773/0001-64, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 82, Sala 01, na Cidade de Ronda Alta – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 016/2016 referente ao Convite nº 04/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista que, os serviços de tratamento de água para consumo humano ser um serviço essencial e indispensável para melhoria da qualidade vida, reduzindo doenças e outros agravos ocasionados pelo consumo de água sem controle de qualidade, A CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA), do contrato primitivo, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será do dia 11 de julho de 2021 até 10 de setembro de 2021, ou até conclusão/definição de novo Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para contratação de tais serviços, sendo que o mesmo se encontra na fase interna, podendo ser rescindido caso não haja aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Química da 5ª Região. Neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 09 de julho de 2021.

Edson Luís Baccin Martinelli
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

DAL'CONT Serviço de
Tratamento de Água LTDA - ME
Contratada

Testemunhas: _____